LEI N.º 1526, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101

33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 561	R$ 90.000,00
	Total da Suplementação	R$ 90.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100501.252

33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 584	R$ 45.000,00

P.T.: 15001.1030101162.138

44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 793	R$ 45.000,00
	Total da Anulação	R$ 90.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO